



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.301, DE 18 DE Junho DE 2004

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno localizada nos fundos do prédio nº 262, da Rua do Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho, Centro, destinada à melhoria do sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 16.034/02,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada nos fundos do prédio nº 262, da Rua do Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho, Centro, destinada à melhoria do sistema viário, a saber:

Área de terreno de propriedade de Dayse Maria Catossi ou quem de direito, localizada nos fundos do prédio nº 262 da Rua do Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho, Centro, nesta cidade, com início no ponto **A**, ponto este localizado junto ao Córrego do Cristóvam. Do ponto **A** segue até o ponto **B**, na distância de **4,40 metros** acompanhando o referido Córrego do Cristóvam; do ponto **B** deflete a direita e segue até o ponto **C** na distância de **13,73 metros**, confrontando com o prédio nº 260 da Rua do Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho; do ponto **C** deflete a direita e segue até o ponto **D** na distância de **3,35 metros**, confrontando com a Área Remanescente; do ponto **D** deflete a direita e segue até o ponto **A** inicial, na distância de **13,35 metros**, confrontando com os prédios nº 272 e nº 278 da Rua do Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de **41,20 m²**, estando cadastrada nesta Prefeitura sob o **B.C. nº 1.6.008.019.001**.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD 1744 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *18* de *junho* de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

[Handwritten Signature]
JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten Signature]
SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *18* de *junho* de 2004.

[Handwritten Signature]
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA